



Curitiba, 09 de abril de 2026.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: Aquisição de louças.

### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos à Vossa Senhoria providências para contratação de empresa para fornecimento de louças para o Ed. Rio Branco, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	SERVIÇOS	<u>CATMAT</u>	QTDE.
1	Copo de vidro	393858	240
5	Garfo de sobremesa	387763	180
6	Faca de sobremesa	269036	180
7	Colher de sobremesa	633911	180
8	Colher para café	379340	180

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Equipar adequadamente as copas dos andares dos gabinetes do Ed. Rio Branco, assegurando condições mínimas de funcionamento, organização e apoio às atividades institucionais desenvolvidas no âmbito deste Tribunal.

### 3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação?

	Dimensão	Crítérios
( X ) Sim	Ambiental	Priorizadas louças de alta durabilidade (aço inox) evitando reposição constante.
	Econômica	Avaliada durabilidade e frequência de reposição e considerados custos de manutenção, limpeza e substituição.
	Social	Escolha de empresa que reserva vagas para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, que não emprega menores de dezesseis anos e que não emprega menores de dezoito anos em emprego noturno, insalubre ou perigoso.
	Cultural	- o -
	Integridade	A empresa contratada está regular e já nos atendeu satisfatoriamente em outras oportunidades.



<input type="checkbox"/> Não	Justificativa:
<input type="checkbox"/> Não se aplica	Justificativa:
Fundamentação: RES CSJT 364/2023 <i>Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.</i>  < <a href="#">Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade</a> > (ctrl + clique)	

<b>4. DA ENTREGA DO SERVIÇO</b>	
<b>LOCAL:</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO - PARANÁ - Av. Vicente Machado, 147 – 1º andar – Curitiba - PR; A/C: Rejane ou Dirce Agendar pelo fone: (41) 3310-7754 Horário de recebimento: das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.
<b>PRAZO:</b>	30 dias corridos após o aceite formal da contratação.

<b>5. PESQUISA DE PREÇO</b>	
Responsável pela Pesquisa:	Beatriz Rose S.S. Barbosa e Gisele Z. Pundek
Período da Pesquisa:	19/03/2026 a 06/04/2026.
Fonte de Consulta:	- AeC Presentes; - Bazar da Casa; - Bazar Tobias; - Casa das Louças; - Casa do Inox; - Concorde; - Essenza; - Germer; - Glaser; - Holy Home; - JKK Distribuidora (Ecoforte); - Lojas do Pedro; - Papelaria Marcoré; - Platinox; - Roca Utilidades e - Tripacon.
Fornecedores que enviaram cotação:	- Casa do Inox; - Essenza; - Germer; - Holy Home; - JKK Distribuidora (Ecoforte); - Lojas do Pedro; - Papelaria Marcoré; - Platinox; - Roca Utilidades e - Tripacon.



Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	- AeC Presentes; - Bazar da Casa; - Bazar Tobias; - Casa das Louças; - Concorde e - Glaser.
Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art 5º <i>IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...;</i> <i>V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...;</i> <i>§ 2º - IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.</i>	

<b>6. ESTIMATIVA DA DESPESA</b>		
Orçamento:	<b>R\$ 4.297,20</b>	
Percentual:	0 % 1º grau	100% 2º grau
Item SIGEO:	151102026000115	
Natureza da despesa:	3.3.90.30	
Obs.: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.		
Critério adotado:	Menor Preço por Item	

<b>7. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO</b>	
Nome:	Marcos Aurélio Collaço – EPP
CNPJ:	81.431.777/0001-02
Nome Fantasia:	Papelaria Marcoré
Endereço:	Rua Valentin Bosa Filho, 170
Contato:	Marcos
Telefone:	41 3273-3055
E-mail:	papelariamarcore@gmail.com

<b>8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>
1 - A empresa Roca Utilidades apresentou o menor preço para alguns itens, porém não possui Certidão Negativa de Débitos (CND) válida para fins de contratação.
2 - A empresa Tripacon apresentou a proposta de menor preço para os itens 5 (garfo de sobremesa), 6 (faca de sobremesa), 7 (colher de sobremesa) assim como a empresa Lojas do Pedro para os itens 6 e 7. Contudo, após análise técnica dos produtos ofertados, constatou-se que estes não atendem às especificações estabelecidas no pedido de contratação. Verificou-se que o material em aço inoxidável dos talheres e do açucareiro possui espessura inferior à exigida, apresentando menor resistência mecânica e maior suscetibilidade a deformações. Tal



característica compromete a durabilidade, a funcionalidade e a adequada utilização dos itens para a finalidade a que se destinam.

#### 8. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA

Nome:	E-mail:	Fone:
Coordenadoria dos Serviços Gerais	sg@trt9.jus.br	3310-7780

#### 9. FISCAIS DO CONTRATO

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	Rejane Cristina Probst	rejaneprobst@trt9.jus.br	3310-7754
Substituto:	Dirce Mayumi Endo	dirceendo@trt9.jus.br	3310-7091

#### 10. DOCUMENTOS ANEXADOS

- DFD - Documento de Formalização da Demanda;
- Cotação do Fornecedor indicado;
- Outras cotações recebidas;
- Mapa comparativo de preços;
- SICAF da empresa indicada;
- Consulta CADIN;
- Consulta CND empresa Roca.

Respeitosamente,

Gisele Zeve Pundek  
Coordenadoria dos Serviços Gerais

Adevilson Fernandes de São José  
Coordenador dos Serviços Gerais